



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**PORTARIA Nº. 3.225**

**Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 399/DRH, de 21/08/2020, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida por meio da Portaria nº. 2.949, de 21/08/2020; **considerando** os pedidos subsequentes de prorrogação da referida licença, prorrogações estas concedidas pelas Portarias nº. 2.987/2021, nº. 3.032/2021 e nº. 3.132/2022; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 01 (um) ano, através do protocolo nº. 429/D.R.H, de 03/08/2022, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 3.132 de 21/02/2022, pelo período de 01 (um) ano, à servidora pública municipal, concursada, **Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Pinto Maltoni**, ocupante do cargo de “**Médica Pediatra**”, nomeada através do Decreto nº. 2.942, de 26/10/2007, a partir de 21/08/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de agosto de 2022.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Alexandre Paulino Lopes**  
Secretário Municipal de Governo